



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 959**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2019**

**DECRETO Nº 82 de 19 de junho de 2019.**

**SÚMULA: ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 62, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, DECRETA:

**Art.1º** - Fica instituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense no município de Jardim Alegre, com o objetivo realizar a Busca Ativa, a seleção das famílias, a inclusão delas no Programa, a elaboração, em conjunto com as famílias, do Plano de Ação Intersetorial, bem como realizar o Acompanhamento Sistemático das mesmas, durante o tempo de permanência no Programa, por meio do Sistema Informatizado do Programa.

**Parágrafo Único:** O Comitê Local é constituído e representado por técnicos que atuam diretamente com as famílias e são indicados pelos representantes do Comitê Municipal, sendo:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Márcia Cristina Esteves Gonçalves

Vânia Cristina Degerone

Rodrigo Deodotto

Camila Franciscato de Bastos

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura:**

Valquíria Vaz dos Santos

Luiz Carlos Pereira

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Valéria Venâncio

Eliana Marconato Mozer

**Representante da Secretaria Municipal de Habitação:**

Andriele Guerra Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2019.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 83 de 19 de junho de 2019.**

**SÚMULA: ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 62, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, DECRETA:

**Art.1º** - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no município de Jardim Alegre, com o objetivo de gerenciar a execução do Programa e promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade e especificidades de cada uma.

**Parágrafo Único:** O Comitê Municipal é coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e é composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Sônia Maria de Santana

**Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura:**

Marta Aparecida de Paula Spadrizani

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Silvia Bovo Tsechuk

**Representante do Departamento de Obras Públicas:**

Anderson Botelho Marion



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 959**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2019**

**Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Odair Marcolino

**Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

Neni Aparecida Caroba Canterteze

**Representante da EMATER:** Cleversom da Silva Souza

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 084/2019, de 19 de Junho de 2019.

**Súmula:** PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a grande maioria dos órgãos públicos decretou recesso administrativo, e que o recesso não afetará os serviços essenciais e emergenciais a população;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas, no dia **21 de Junho de 2019, Sexta-feira**, em virtude do feriado religioso de 20 de Junho – CORPUS CHRISTI.

Art. 2º. O dia de recesso será considerado feriado para fins de plantões em serviços essenciais.

Art. 3º. Os serviços essenciais serão mantidos e adequados pelo Chefe direto do serviço, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 4º. As Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município deverão seguir o contido no calendário escolar aprovado para o ano de 2019.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezanove.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 072/2019, de 19 de Junho de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

**N O M E A R**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 959**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2019**

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Claudecir Saraiva dos Santos**, matrícula funcional 200799, ocupante do cargo em estágio probatório de Operador de Máquinas, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Rodoviário**, da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-6, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (19/06/2019)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

PORTARIA 073/2019, de 19 de Junho de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre designação de Servidores Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços, **RESOLVE**,

## DESIGNAR

Art.1º. O Servidor **Cleiton Weslei Arruda**, portador da cédula de identidade nº 10.470.481-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.414.849-06, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão VII, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, para desempenhar suas funções do cargo na Divisão de Almoxarifado, junto a Secretaria de Administração.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (19/06/2019)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 074/2019, de 19 de Junho de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre retorno as suas funções de origem e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## DETERMINAR

Art.1º. Ao Servidor **Cesar Martins Lara**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, para retornar e desempenhar suas funções do cargo junto ao Departamento Rodoviário, a partir da data de 24/06/2019.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 959**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2019**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove. (19/06/2019)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal